



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 761/2014

De, 17 de dezembro de 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento salarial e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup> **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeita Autorizada a conceder aos servidores do município aumento salarial correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) distribuído cumulativamente, da seguinte forma:

- a) 12% (doze por cento) sobre o salário de janeiro de 2015;
- b) 12% (doze por cento) sobre o salário de janeiro de 2016.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão usados recursos constantes do orçamento municipal vigente e destinado ao custeio de pessoal.

**Paragrafo Único – O referido aumento salarial, não se aplica aos servidores que tenham recebido o aumento salarial através das Leis nºs: 675/2013, 710/2014 e 716/2014.**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 17 de dezembro de 2014.

**Divina Maria da Silva Oda**  
**Prefeita Municipal**